CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº237/2020

O serviço público municipal é para ser prestados a todo de forma isonômica e indistinta, todavia, ao ser prestado a particulares, pode ser cobrado um valor pelo serviço prestado, na proporção do custo que a prefeitura tiver com mão de obra, equipamentos e materiais, dentre outros que couberem em cada caso referente ao serviço solicitado.

A exemplo dos eventos privados, para efeito deste projeto, podemos citar jogos de futebol nos estádios, shows realizados em casa de eventos, entre outros.

Geralmente, a realização de eventos privados atrai ambulantes que atuam na parte externa dos eventos, geralmente em via pública e, estes, na realização de suas vendas acabam gerando uma significativa quantidade resíduos.

Ou seja, em cada realização de eventos privados, a prefeitura municipal tem aumentada sua demanda de trabalho, na coleta desses resíduos produzidos e jogados em via pública e pela fiscalização dos ambulantes, SEMPRE solicitada pelos realizadores do evento á secretaria responsável.

O realizador do evento paga a CLE pelo uso do solo e produção sonora, mas a fiscalização de ambulantes na parte externa do evento - que sempre gera hora extra para os cofres públicos, uma vez que uma equipe de fiscalização dos serviços públicos fica horas ao dispor do evento - não lhes é cobrada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a cobrança de serviço de fiscalização de comércio informal, prestado pelo Executivo Municipal, a eventos privados na Cidade do Salvador.

Salvador,17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS
Vereador